

Cidades.

Milionário retira prêmio

O mais novo milionário do Espírito Santo já está com o dinheiro no bolso. O ganhador – ou a ganhadora – retirou os R\$ 23.232.379,04 que ganhou na Mega-Sena. **Página 7**

EDITORA:
ANDRÉA PIRAJÁ
apiraja@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

PROTESTO EM JULHO TRÊS SÃO DENUNCIADOS POR DEPREDAR PALÁCIO

Manifestação levou ao indiciamento de 21 pessoas na época

CLAUDIA FELIZ
cfeliz@redgazeta.com.br

Três das 21 pessoas indicadas pela Polícia Civil, em julho deste ano, durante as manifestações de protesto que provocaram depredações das sedes dos palácios Anchieta e da Fonte Grande, e da agência central do Banestes, no Centro de Vitória, foram denunciadas à Justiça pelo Ministério Público Estadual (MPES).

Paschoal Luiz Brioschi Diniz, Patrick Veniali da Silva e Higor Rocha da Silva são apontados como autores de dois crimes previstos no Código Penal: dano contra o patrimônio público (Artigo 163) e resistência (Artigo 329).

O processo que envolve os três denunciados tramita na 2ª Vara Criminal de Vitória, mas no inquérito que deu origem a esse mesmo processo a polícia havia indiciado outras 18 pessoas. O indiciamento relatava dano contra o patrimônio, arremesso de projétil, atentado contra a segurança de serviços de utilidade pública e formação de quadrilha.

Mas o MPES pediu o arquivamento do processo contra 18 dos 21 indiciados, alegando que elementos que justificam a denúncia só foram identificados pela promotoria nos casos



O Palácio Anchieta foi um dos patrimônios danificados no protesto de 19 de julho, que durou dez horas

dos três homens citados.

Segundo o MPES, há outros procedimentos em andamento para apuração de fatos relacionados a atos de vandalismo, nas manifestações em Vitória.

As depredações foram praticadas em 19 de julho. Ao todo, foram dez horas de protesto, em que blocos de concreto, pedras, rojões, coquetéis molotov, tapumes e placas de sina-

O QUE DIZ O CÓDIGO PENAL

Artigo 163

▼ Dano

Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia. Parágrafo III - contra o patrimônio da União, Estado, município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista
PENA: detenção de seis meses a três anos e

multa, além da pena correspondente à violência

Artigo 329

▼ Resistência

Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente ou a quem lhe esteja prestando auxílio
PENA: detenção de dois meses a dois anos

RICARDO MEDEIROS - 19/07/2013

desmilitarização da polícia, a não criminalização dos movimentos sociais e o fim da corrupção, numa onda de manifestações iniciada em junho, não só em Vitória, mas em todo o país.

Naquele 19 de julho, a Praça João Clímaco, em frente ao Palácio Anchieta, virou cenário de guerra, entre manifestantes – muitos mascarados – e o Batalhão de Missões Especiais (BME) da Polícia Militar.

Os manifestantes quebraram vidraças e portas dos prédios, além de danificar a escadaria de acesso ao Anchieta, onde quebraram estátuas do conjunto arquitetônico, feitas em mármore de Carrara. Também causaram interdição, com barricadas de madeira e fogo, das principais avenidas do Centro. O comércio fechou as portas. E durante um conflito, um vigilante teria atirado contra pessoas, sem, contudo, atingi-las.

No mesmo dia em que as sedes de governo e do Banestes foram apedrejadas, a sede da Secretaria Estadual da Fazenda, também no Centro, foi atingida. Mas o inquérito que resultou na denúncia das 21 pessoas, remetido à 2ª Vara Criminal de Vitória, não cita esse patrimônio público.

lização foram utilizados para depredar agências bancárias e sedes do governo do Estado, incluindo o Palácio Anchieta, cuja construção data do início dos anos 1.500.

MANIFESTAÇÃO

A Polícia Militar estimou, naquela sexta-feira, em 300 o número de manifestantes. Eles cobravam o fim do pedágio da Terceira Ponte, a

Advogado: “Estado causou dano maior”

Para dois dos advogados que atuaram na defesa das pessoas detidas em 19 de julho, o fato de só três pessoas terem sido denunciadas pe-

lo Ministério Público Estadual revela que as prisões feitas foram “arbitrárias”.

Os advogados Jassenildo Henrique de Oliveira

Reis, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, e André Moreira, dizem que 48 pessoas foram detidas. Mas no processo

0026508-58.2013.8.08.0024, que tramita na 2ª Vara Criminal de Vitória, constam 21 nomes. “O dano que o Estado causou à socieda-

de, com exagero no uso da força policial e nas prisões arbitrárias, é bem maior do que o provocado ao patrimônio”, diz Moreira.

Tanto ele quanto Reis – cujo nome consta no andamento do processo – disse-

ram não representar os três homens denunciados pelo Ministério Público. Procurados por A GAZETA, Paschoal Luiz Brioschi Diniz, Patrick Veniali da Silva e Higor Rocha da Silva não foram encontrados.